



## **DECRETO Nº 1.667, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Prorroga prazo para pagamento do IPTU do exercício de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** o curto prazo entre a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a data do vencimento da cota única e da primeira parcela;  
**CONSIDERANDO** também o interesse público em questão.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2018, da seguinte forma:

- I - Cota única com desconto de 10% e 1ª Parcela, vencimento em 20/04/2018;
- II - 2ª Parcela, vencimento em 20/05/2018;
- III - 3ª Parcela, vencimento em 20/06/2018;
- IV - 4ª Parcela, vencimento em 20/07/2018.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2018.

**Valter Luiz Lavinias Ribeiro**  
**Prefeito**